



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 1491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTUZRJGWMTC1OTU1RJBBMT

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 936/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA O VENCIMENTO MÍNIMO DO
SERVIDOR PÚBLICO NO VALOR DE R\$
1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS
REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º - Os servidores municipais regidos por Lei específica que percebem vencimentos iguais ou superiores ao mínimo estabelecido no Art. 1º desta Lei, não serão alcançados por este Diploma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 26 de janeiro de 2023.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br